



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : LEI Nº 533/97, de 29 de Janeiro de 1997.
Assunto : Dispõe sobre contratação de mão-de-obra temporária por
Serviço : tratar de trabalho de relevante interesse público.
Data :

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um médico para substituir o período de férias do Dr. Luiz Alvim Ribeiro Passos

INCISO I- Os vencimentos são referentes ao Nível XV - Letra A.

INCISO II-A contratação de que se trata o "caput" do artigo é pelo período de 30 dias.

Artigo 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 29 de Janeiro de 1997.

Antônia Aparecida Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:
29/01/97